

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DO 1º ADITIVO/TERMO DE FOMENTO –**  
**EXERCÍCIO 2020**

**Processo administrativo:** 563931/2019

**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO VERDE  
(CNPJ nº 01.671.007/0001-06)

**Objeto:** Repasse Financeiro por meio de 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 22/2019 a Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídos, que prestam serviços gratuitos na área em educação promovendo o bem estar da pessoa com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social por meio do Centro Dunga de Ensino Especial.

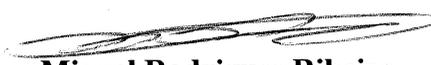
**Vigência:** De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

**Valor Global:** R\$ 315.854,28(trezentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte oito centavos)

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a justificativa para a realização do 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 22/2019 que celebra a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO VERDE, realizado, este por dispensa de chamamento público e realização do Edital de Credenciamento, cuja fundamentação se dá em razão do inciso VI, do art. 30, da Lei nº. 13.019/2014, do §6º do art. 17 do Decreto Municipal 212/2017, **por esta ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Atendimento Educacional Especial.**

Publique-se. Registre-se.

Rio Verde, 11 dezembro de 2019.



**Miguel Rodrigues Ribeiro**  
Secretário Municipal de Educação

## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Considerando** o ofício nº. 078/2019 oriundo da **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO VERDE**, solicitando liberação de recursos para que seja celebrado o 1º Aditivo ao de Termo de Fomento nº 22/2019 por meio da dispensa de Chamamento Público e da realização do Edital de Credenciamento, por ser a entidade, Organização Social Civil que presta serviços de Assistência Educacional sem fins lucrativos, que promova o bem estar da Pessoa com Deficiência, e encontra-se de acordo com a disposição do inciso VI do art. 30 da Lei 13.019/2014 e do §6º do artigo 17 do Decreto Municipal nº 212/2017 (alterado pelo Decreto nº 881/2017);

**Considerando** que o Parecer Técnico da Gestora de Parcerias apreciou o Plano de Trabalho da entidade e a sua regularidade cadastral junto ao Conselho Municipal de Educação de Rio Verde – COMERV;

**Considerando** a Parecer 024/2019 do Conselho Municipal de Educação de Rio Verde – COMERV, que entendeu ser possível realizar o Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Educação e a entidade.

**Considerando** o fundamento no inciso VI, do art. 30, da Lei nº. 13.019/2014, do art. 17 e do art. 30, ambos, do Decreto Municipal 212/2017, cláusula 9ª, item 9.1 e 9.2, e da cláusula 12ª, item 12.1 do respectivo Termo de Fomento, *in verbis*, respectivamente:

*“Art. 30 – A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

*(...)*

*VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que excetuadas por*

organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Lei 13.019/2014)

*Art. 17 – Na hipótese de dispensa de chamamento público previsto no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº. 13.019/2014, as Secretarias Municipais ou as entidades da Administração Indireta realizarão credenciamento das organizações da sociedade civil que atuam nas suas respectivas áreas de competência.*

Decide por entender conveniente e oportuno a celebração do 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 22/2019, por dispensa de Edital de Chamamento Público e realização do de Edital de Credenciamento, com a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO VERDE**, para liberação de auxílio financeiro para a instituição a realizar trabalhos educacionais promovendo o bem estar da pessoa com deficiência para o ano letivo de 2020 no valor de **R\$ 315.854,28(trezentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte oito centavos) a ser repassado conforme previsto no cronograma de desembolso descrito no Plano de Trabalho, dividido em seis parcelas de R\$ 31.585,00(trinta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais), uma parcela de R\$ 31.589,28(trinta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte oito centavos), uma parcela de R\$ 47.377,00(quarenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais) e uma parcela de R\$ 47.378,00(quarenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais).**

Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente no sitio eletrônico do Município de Rio Verde para conhecimento e apresentação de eventuais impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Rio Verde, | | dezembro de 2019.



**Miguel Rodrigues Ribeiro**  
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
Caixa Posta 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8000 - Fax (64) 3602-8048  
www.rioverde.gov.br

**DECRETO N. 2.138, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

(Dispensa a realização de chamamento público  
para celebração de Termo de Fomento)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO  
VERDE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc.,

E,

Considerando as disposições do inciso VI,  
do art. 30, da Lei nº. 13.019/2014, que autorizam a dispensa de  
realização de chamamento público para celebração de parcerias  
com organizações da sociedade civil previamente credenciadas  
pelo órgão gestor da respectiva política pública;

Considerando as disposições do art. 17 do  
Decreto Municipal 212/2017, que regulamenta as parcerias  
celebradas entre as secretarias municipais ou entidades da  
administração indireta e as organizações da sociedade civil no  
âmbito do Município de Rio Verde;

Considerando que a dispensa de  
chamamento público para celebração de TERMO DE  
FOMENTO entre a Secretaria Municipal de Educação e  
**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO VERDE**,  
organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que presta  
atendimento educacional especial, encontra-se devidamente  
justificada pelo gestor da citada Secretaria, nos autos do  
processo administrativo, que se encontram na mesma  
Secretaria;

Considerando que o §2º do art. 15 do  
Decreto Municipal 212/2017 exige a publicação de decreto de  
justificativa da dispensa de chamamento público no sítio  
eletrônico da Prefeitura de Rio Verde e no Placar, pelo prazo de  
5 (cinco) dias, como requisito para a celebração de Termo de  
Fomento,



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8000 - Fax (64) 3602-8048  
www.rioverde.go.gov.br

**POR ESTE DECRETO:**

Art. 1<sup>o</sup> - Fica dispensada da realização de chamamento público, tornando, porém, público o ato de dispensa, com amparo no disposto no inciso VI, do art. 30, da Lei n.º 13.019/2014 e no §6º do art. 17 do Decreto Municipal 212/2017, para a realização de **TERMO DE FOMENTO** entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO VERDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.671.007/0001-06, visando à execução do referido Termo, no valor global de R\$ 315.854,28 (trezentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), por ser a última comprovadamente organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que presta atendimento educacional especial, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventuais impugnações, em atinência ao princípio da publicidade inerente a todo ato administrativo.

Art. 2<sup>o</sup> - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 11 de dezembro de 2019.**

**Paulo Faria do Vale**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**

*Elaine M. Campos*  
região de interesse do grupo  
próprio em 11/12/19  
Elaine M. Campos  
CPF: 507.379.501-20  
Matrícula: 2207